

000387

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|----------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.825.757/0001-54 ✓ MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 31/08/2012 ✓ | | | |
| NOME EMPRESARIAL PIRES - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME ✓ | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OURO BRANCO | NÚMERO 495 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 86.808-160 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO APUCARANA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (43) 9960-8199 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓ | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2017** às **17:56:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRES - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **16.825.757/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:49:00 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **AB06.9979.D1F1.3BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016588480-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.825.757/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ : 757712530001/68

000364

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 14187/2017

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 28/06/2017, sob n.: 256312017, em nome de:

Nome.....: PIRES - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 16.825.757/0001-54

Endereço.....: SEDE - CENTRO , 495

Bairro.....: RUA OURO BRANCO

Cidade.....: APUCARANA

UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos à vencer com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade.....: PARA OS DEVIDOS FINS

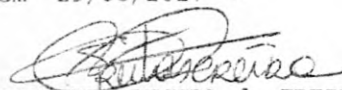
Validade.....: 60 (sessenta) DIAS.

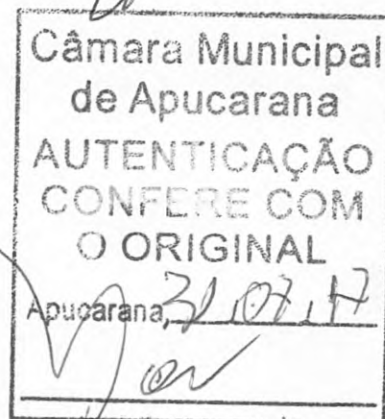
OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COM PARCELAMENTO JUNTO A RECEITA FEDERAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana

em 29/06/2017


SUELI APARECIDA de FREITAS PEREIRA
Superintendente da Tributação



000363

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16825757/0001-54
Razão Social: PIRES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA ME
Endereço: R JOAO RADUY 128 / JARDIM MORADA DO SO / APUCARANA / PR / 86811-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 2017070908125607183303

Informação obtida em 12/07/2017, às 17:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000362



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIRES - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.825.757/0001-54

Certidão n°: 133106158/2017

Expedição: 12/07/2017, às 17:07:32

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRES - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.825.757/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000361

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCIO PIRES**

Carteira Profissional: PR-148359/D
Acervo Técnico Nº.: **3937/2017**
Selos de autenticidade: **A 049566**

RNP Nº: 1714637670
Protocolo Nº.: **2017/00264934**

000360



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCIO PIRES**

Carteira Profissional: PR-148359/D

Acervo Técnico Nº.: **3937/2017**

Selos de autenticidade: **A 049566**

RNP Nº.: 1714637670

Protocolo Nº.: **2017/00264934**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00264934.

Emitida via Internet em 01/08/2017 08:44:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo deste de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCIO PIRES

Carteira Profissional: PR-148359/D
Acervo Técnico Nº.: 2878/2017
Cód. de autenticidade: A 035.485

RNP Nº: 1714637670
Protocolo Nº.: 2017/00189253





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCIO PIRES

Carteira Profissional: PR-148359/D
Acervo Técnico Nº.: **2878/2017**
Selos de autenticidade: **A 035.485**

RNP Nº.: 1714637670
Protocolo Nº.: **2017/00189253**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00189253.

Emitida via Internet em 07/06/2017 13:45:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000356

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o profissional Engenheiro Civil, Marcio Pires, RG n.º8419429-8/PR, CPF n.º 0091465696, CREA PR n.º 148359/D, prestou serviços conforme listados abaixo:

Local do serviço: RUA SÃO PAULO SN QUADRA 01 LOTE 04/05/06/07 VILA GUIMARÃES CALIFORNIA PR
Período de Execução: 05/09/2016 a 10/04/2017 com ART N°20170873171

Serviços:

- PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS;
- ARQUITETÔNICO COM ÁREA DE 1.260,00m², ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, COBERTURA DE ESTRUTURAS METÁLICA;
- TRATASE DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO/BARRAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL COM ÁREA DE 1260,00 M² SENDO CONSTRUÍDO 980,00 M² NÍVEL DA RUA E PRIMEIRO PAVIMENTO COM 280,00 M².

Este atestado foi emitido por solicitação de Marcio Pires.
A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Apucarana, 25 de Abril de 2017.


Marcelo Fernandes Claudino
CPF 038.823.40916

Proprietário













000355

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98122/2017

Validade: 30/08/2017

Razão Social: PIRES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 16825757000154

Num. Registro: 60666

Registrada desde : 14/03/2016

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA OURO BRANCO, 495 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: APUCARANA-PR

CEP: 86808160

Objetivo Social:

Construção de Edifícios Residencial, Comercial e Industrial, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO PIRES

Carteira: PR-148359/D Data de Expedição: 20/08/2015

Desde: 14/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - PAULO PIRES

Carteira: PR-158146/D Data de Expedição: 17/01/2017

Desde: 30/03/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

000354

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

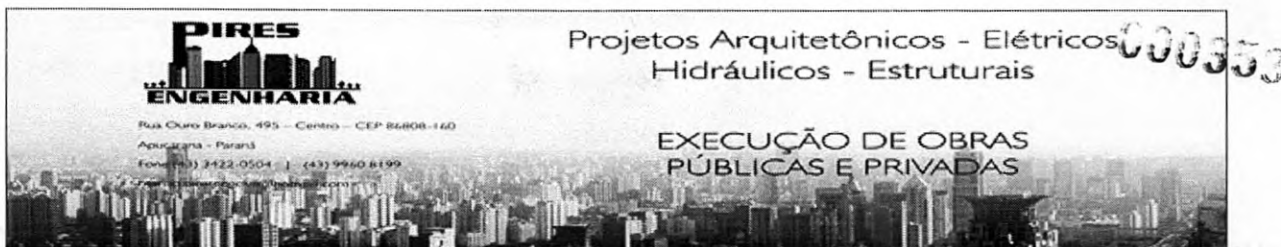
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 270504/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2017 18:48:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, INSTAURADO POR ESSA CÂMARA MUNICIPAL, QUE DISPOREMOS, CASO DECLARADA AJUDICATÁRIA DO OBJETO LICITADO, DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO EDITAL.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

APUCARANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
CREA-PR 148359/D



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná TRIBUNAL DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido PIRES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa juridica estabelecida nesta cidade, CNPJ 16.825.757/0001-54

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 20 DE JULHO DE 2.017

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 21/07/17



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000351

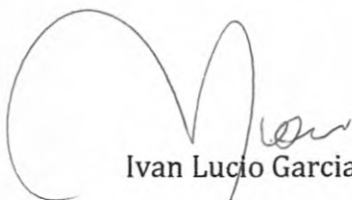
ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA PIRES CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16825757/0001-54, representada pelo Sr. MARCIO PIRES, CPF 009.146.569-96, CREA-PR 148359/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 27 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000350



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2017

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **PIRES - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **A**

Endereço: **RUA OURO BRANCO, 495 - SEDE - CENTRO**

CPF/CNPJ: **16.825.757/0001-54**

Cadastro Mobiliário: **17570**

Cadastro Imobiliário: **0**

Número do Alvará: **1336**

Início das Atividades: **21/09/2012**

Tipo de Validade: **Temporária**

Data de Concessão: **27/07/2017**

Atividades:

4120400 - Construção de edifícios

Informações Complementares:

Observações:

SOMENTE ENDEREÇO FISCAL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



Emitido em: 27/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7973ebf21



PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, INSTAURADO POR ESSA CÂMARA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA **PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.825.757/0001-54, LOCALIZADA EM APUCARANA/PR, À RUA OURO BRANCO, 495, SALA 01, CENTRO, CEP 86808-160, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

APUCARANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.



MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
RG 8.419.429-8 SSP/PR
CREA-PR 148359/D





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

PIRES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.825.757/0001-54, LOCALIZADA EM APUCARANA/PR, À RUA OURO BRANCO, 495, SALA 01, CENTRO, CEP 86808-160, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCIO PIRES, PORTADOR DO RG Nº 8.419.429-8 SSP/PR E DO CPF 009.146.569-96, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: NÃO EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

APUCARANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
RG 8.419.429-8 SSP/PR
CREA-PR 148359/D



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, INSTAURADO POR ESSA CÂMARA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

APUCARANA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017. ✓



MARCIO PIRES
Sócio
CPF 009.146.569-96
RG 8.419.429-8 SSP/PR
CREA-PR 148359/D



000346

PAULO BARBOSA CONSTRUÇÕES
DOCUMENTAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|--|
| Nome Empresarial CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0006091-2 | CNPJ 05.776.532/0001-39 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2003 | Data de Início de Atividade 21/07/2003 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 3492, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79002-363 | | | |
| Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS. | | | |
| Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Titular Nome/CPF PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA 404.710.391-87 | Vínculo ADMINISTRADOR | Início do Mandato 18/02/2016 | Término do Mandato XXXXXXXXXX |
| Último arquivamento Data: 18/02/2016 Número: 54426953 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | Situação REGISTRO ATIVO | | |
| | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Observações: XX | | | |



17/066570-4

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 05 de junho de 2017


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
 Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
 DGBIXMQHP





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Página: 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0006091-2 | CNPJ 05.776.532/0001-39 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/2003 | Situação REGISTRO ATIVO |
| Número do Arquivamento 54600060912 | Data do Arquivamento 18/02/16 | Descrição TRANSFORMACAO | |
| Atos Subsequentes Arquivados | | | |
| Número do Arquivamento 54426953 | Data do Arquivamento 18/02/2016 | Descrição ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |

VIA
ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0260698

| | |
|--|--------------------------------------|
| Data da Expedição 19/02/2016 | Hora da Expedição 10:15:15 |
|--|--------------------------------------|



16/022202-8

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 19 de fevereiro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 6 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php, por meio do código abaixo:
WHXIVPQTK54600060912

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2016
 SOB O NÚMERO: 54600060912
 Protocolo: 16/026069-8 DE 04/02/2016



CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



16/026069-8

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

VIA ÚNICA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|
| 1 | 091 (002) | 046 | 1 | ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO |

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **673027320**

3 de Fevereiro de 2016

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

NÃO

Data

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

18 FEB 2016

Silvia R. Cavalieri M...
 Analista de Ativ. Mercantis

Data

Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



32384024

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 18/02/16 SOB Nº 54600060912.
 PROTOCOLO: 160260698 DE 04/02/16.
 EMPRESA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.



Nivaldo Domingos da Rocha
 38 SECRETÁRIO GERAL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 18/02/16 SOB Nº 54600060912.
 PROTOCOLO: 160260698 DE 04/02/16.
 EMPRESA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.



Nivaldo Domingos da Rocha
 38 SECRETÁRIO GERAL.

TOTAL DE PÁGINAS DO DOCUMENTO: 005

Aprovado pela INURFEB nº 734/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA EPP
6730427320

Domicílio tributário do contribuinte:
CAMPO GRANDE
NÃO RECEBER COM RASURAS
 Auto Atendimento 9051 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 21000153604-9 61057765320-3 00166216032-2



| | |
|--|--------------------|
| 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 01/02/2016 |
| 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 05.776.532/0001-39 |
| 04 CÓDIGO DA RECEITA | 6621 |
| 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 06 DATA DE VENCIMENTO | 15/02/2016 |
| 07 VALOR DO PRINCIPAL | 21,00 |
| 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| 10 VALOR TOTAL | 21,00 |

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

COBAN:55491 LOJA:0024 PDV:0430
 03/02/2016 BANCO DO BRASIL 13:21:16
 711445131 0257

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MOREIROS
 85610000000 21000153604
 CODIGO DE BARRAS 61057765320 00166216032

DATA DO PAGAMENTO 03/02/2016
 PERÍODO DE APURAÇÃO
 NÚMERO DO CPF/CNPJ
 CÓDIGO DA RECEITA
 NÚMERO DE REFERÊNCIA
 DATA DO VENCIMENTO
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS
 VALOR TOTAL 21,00

NR. AUTENTICAÇÃO C.335.626.003.EFF.508

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

200mg

Paulo Ok.

Handwritten signatures and initials.

000342

000341

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP

CNPJ sob n. 05.776.532/0001-39

07 Alteração Contratual

1. **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 1073 – Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-280, nascido em Andradina - SP, aos 10/11/1969, filho de Plínio Gonçalves Barbosa e Claudineia Amorim Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG.322412 SSP/MS e do CPF 404.710.391-87. Na condição de único sócio da empresa “**CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP**”, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 3492, Centro, Campo Grande-MS, CEP. 79002-363, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n. 54200785651, em 21-07-2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.776.532/0001-39. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser “**CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 1073 – Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-280, nascido em Andradina - SP, aos 10/11/1969, filho de Plínio Gonçalves Barbosa e Claudineia Amorim Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG.322412 SSP/MS e do CPF 404.710.391-87. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

ll.



Handwritten signatures and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 18/02/16 SOB Nº 54600060912.
PROTOCOLO: 160260698 DE 04/02/16.
EMPRESA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificado.digital.juceems.ms.gov.br/validadachancela>, informando o protocolo 160260698 e o código de verificação w452

000340

1ª A empresa girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI" e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, nº 3492, Centro, Campo Grande-MS, CEP. 79002-363.

2ª O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é Construção Civil, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Execução de Fundações destinadas à construção civil, Representação comercial de material de construção civil e manutenção corretiva e preventiva em instalações prediais.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 21 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

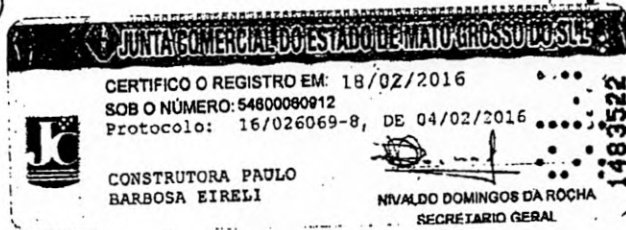
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Campo Grande – MS, 18 de Agosto de 2015.

3.º OF. [Stamp]

Paulo Marcio Amorim Barbosa
PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 18/02/16 SOB Nº 54600060912.
PROTOCOLO: 160260698 DE 04/02/16.
EMPRESA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.



Nivaldo Domingos da Rocha
38 SECRETARIO GERAL.

Handwritten signatures and initials.

000339

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabelião ELY AYACHE - R. Antonio Maria Cavalcanti, 1490 - Centro, Fone: (67) 3327 2177
 Reconheço por Semelhança a firma de:
PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
 CPF nº: ALF09241-917
 Campo Grande, 03/02/2016. DP: SU
 Na test. de verdade, P: 175
MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBSTITUTA - R\$ 6,00
 E: 55R\$ 2,00 EMPRA. O: 00F110XRE O: 00F110XRE O: 00 TOTAL R\$ 8,00



[Handwritten signature]

3327 2177

[Handwritten signatures]

Jc JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CERTIFICO REGISTRO EM 18/02/16 SOB Nº 54600060912.
 PROTOCOLO: 160260698 DE 04/02/16.
 EMPRESA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP.

32384024

Jc
 Nivaldo Domingos da Rocha
 38449074
 SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site <http://certificadoigital.juceems.ms.gov.br/validachancela>, informando o protocolo 160260698 e o código de verificação w452

000000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP

CNPJ sob n. 05.776.532/0001-39

06 Alteração Contratual

1. **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 1073 – Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-280, nascido em Andradina - SP, aos 10/11/1969, filho de Plínio Gonçalves Barbosa e Claudineia Amorim Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG.322412 SSP/MS e do CPF 404.710.391-87 e;
2. **PLINIO GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital à Rua Da Paz n.º 1513, CEP. 79021-220, Bairro Jardim dos Estados, nascido em Corguinho – MS, aos 13/01/1938, portador da Carteira de Identidade RG 5663098 SSP/SP e do CPF 153.681.068-15;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP**”, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 3492, Centro, Campo Grande-MS, CEP. 79002-363, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n. 54200785651 em 21/07/2003, inscrita no CNPJ sob n. 05.776.532/0001-39, em comum acordo resolvem, alterar o primitivo contrato social e alteração posterior, a saber:

1. Elevar o Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), sendo a importância do aumento, ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA.

2. O sócio PLINIO GONÇALVES BARBOSA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

3. Em razão da alteração havida, o capital social que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

| | | |
|-----------------------------|----------------------|----------------|
| PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA | nº de quotas 250.000 | R\$ 250.000,00 |
| Total | nº de quotas 250.000 | R\$ 250.000,00 |



Câmara Municipal
de Apucarana
**AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL**

Apucarana, 01/08/2017

Julio Cesar Rovazzi Santos
Assessor Legislativo

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4. A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA - EPP", e tem sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 3492, Centro, Campo Grande-MS, CEP. 79002-363.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo social Construção Civil, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Execução de Fundações destinadas a construção civil, Representação comercial de material de construção civil e manutenção corretiva e preventiva em instalações prediais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

| | | |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA | 250.000 quotas | R\$ 250.000,00 |
| Totais | 250.000 quotas | R\$ 250.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Câmara Municipal
de Apucarana
**AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL**

Apucarana, 01/07/2017

Filipe Cesar Ravazzi Santos
Assessor Legislativo

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Somente o sócio **PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que fica a ser convenionada entre os sócios e que será levada a débito da conta Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana 01/09/2017

Paulo
Cezar Rovazzi Santos
Assessor Legislativo



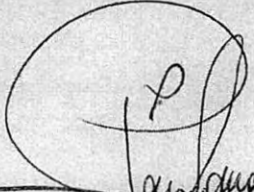
000335

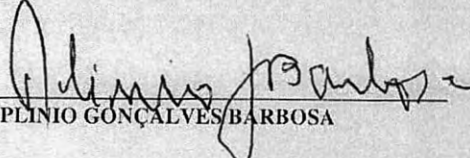
sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Campo Grande – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e efeito.

CAMPO GRANDE MS, 14 de Julho de 2015.

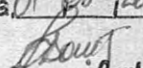

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA


PLINIO GONÇALVES BARBOSA



Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana 01/08/2017


Nílton César Ravazzi Santos
Assessor Legislativo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP**
CNPJ: **05.776.532/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:16:18 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2017.

Código de controle da certidão: **D1C2.12FA.7E3E.4CEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




000333

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **118512/2017**

Contribuinte: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI ✓
CCE: **283933518**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. 

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, e-
mitida às 16:32:16 horas do dia 08/06/2017 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



000332

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 071504/ 17- 40

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **05.776.532/0001-39**

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ✓

Nº:3492

COMPLEMENTO:

BAIRRO:BAIRRO CENTRO ✓

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

UF:MS CEP:79002-363

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras, devidamente assinada pelos responsáveis e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 01/09/2017

Campo Grande - MS, 04 maio 2017 ✓


Eda Cristina R. Coelho
DIARISEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

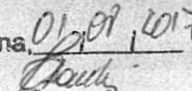
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico <http://capital.ms.gov.br/semre>

Código de Autenticidade: 164E790043BF973A0A03BC8BED961212

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 01/09/2017


Julio Cesar Ravazzi Santos
Assessor Legislativo



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

000331 DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

| | | | | | | | | |
|---|-----|---|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------|----------|-------|
| GUIA DAM 186162/17 - 3 | | NOSSO NÚMERO 186162/01-3 | | DATA EMISSÃO 04/05/2017 | | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010 | | CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE | | | | | | |
| CPF_CNPJ 03501509000106 | | ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000 | | | | | | |
| BAIRRO VILA CIDADE | | | CIDADE/UF CAMPO GRANDE | | CEP | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | PAR | VENCIMENTO | TR | TRIBUTOS | VALOR LANÇADO | MULTA/JUROS | DESCONTO | VALOR |
| 2017680101011 | 01 | 05/06/2017 | 68 | REC AVULSA | 23,18 | 0,00 | 0,00 | 23,18 |

Certidão N°71504/17-40
CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 05776532000139

Valor Principal já com correção monetária

| | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| DATA VALIDADE 03/06/2017 | VALOR LANÇADO 23,18 | VALOR ATUALIZADO 0,00 | MULTA/JUROS 0,00 | DESCONTO 0,00 | TOTAL 23,18 |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**RECIBO DO
CONTRIBUINTE**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

DAM

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

| | | | | | |
|--|--|---|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| GUIA DAM 186162/17 - 3 | | NOSSO NÚMERO 186162/01-3 | | DATA DE EMISSÃO 04/05/2017 | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 05460040010 | | CONTRIBUINTE MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE | | | |
| CPF/CNPJ 03501509000106 | | ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA, 3297 QUADRA: 00000 LOTE:00000 | | | |
| BAIRRO VILA CIDADE | | | CIDADE/UF CAMPO GRANDE | | CEP |
| LOCAL DE PAGAMENTO REDE BANCÁRIA CONVENIADA | | | | | VENCIMENTO 03/06/2017 |
| <p align="center">Câmara Municipal de Apucarana AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p align="center">Apucarana, 05/08/2017</p> <p align="center">Julio Cesar Ravazzi Santo Membro do Legislativo</p> | | | | | VALOR LANÇADO 23,18 |
| | | | | | VALOR ATUALIZADO 0,00 |
| | | | | | MULTA/JUROS 0,00 |
| | | | | | DESCONTO 0,00 |
| | | | | | OUTROS ACRESCIMOS 0,00 |
| | | | | | TOTAL 23,18 |

8161000000-8 23180868201-8 70605689399-5 91861621703-3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO

